



0022567-29.2017.8.26.0002, por parte de Elisangela Aparecida Souza, brasileira, solteira, RG 333579343, CPF 316.089.138-05. Em cumprimento ao despacho de fls.62, foi determinado a realização do leilão do bem móvel, penhorado às fls.56, bem este assim descrito: um aparelho de abdômen Glurik Strengh System. Avaliação do bem: R\$ 4.000,00 (Fevereiro/2018). O leilão acontecerá no dia 16 de agosto de 2018, às 16:00 horas no Foro Regional II Santo Amaro, sito à Avenida Adolpho Pinheiro, 1992, 10 ° andar, (sala do Colégio Recursal), nesta Capital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2018.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btma.000 17/07/2018

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AGRENCO DO BRASIL S.A. - PROCESSO Nº 0188041- 64.2008.8.26.0100, DOS BEM IMÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO IMÓVEL, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, COPROPRIETÁRIOS E CREDORES HIPOTECÁRIOS, SE HOUVER.

O DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0188041- 64.2008.8.26.0100, da Falência de Agrenco do Brasil S.A, CNPJ sob nº 01.806.966/0001-83 e, que foi designada a venda dos bens imóveis arrecadados e avaliados nos autos, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lances captados de forma eletrônica pelo site www.lanceja.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e regulamentação Específica do CNJ.

- DOS LEILÕES: O 1º leilão terá início no dia 20/08/2018 às 13h00 para lances eletrônicos no site www.lanceja.com.br, encerrando-se de modo presencial no Auditório do escritório da leiloeira sito na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, concomitantemente com o eletrônico no dia 23 de agosto de 2018 às 13h00, a quem maior lance oferecer, desde que igual ou superior ao valor da avaliação estabelecida, devidamente atualizada pela Tabela do TJ/SP onde e quando será consolidada a arrematação pelo maior lance oferecido, com a condição de pagamento à vista, ficando desde já designado o 2º leilão caso não haja lances na 1ª etapa, com início imediato no dia 23/08/2018 de forma eletrônica a partir das 13h01 e com término/encerramento no dia 13/09/2018 às 13h00, presencialmente no Auditório do escritório da leiloeira sito na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, concomitantemente com o eletrônico no site www.lanceja.com.br, onde serão admitidos lances igual ou superior a 80% do valor da avaliação atualizada, sendo o maior lance alcançado levado a apreciação do MM. Juízo. (art. 891 do NCPC). Ofertas abaixo da avaliação serão submetidos a apreciação do Juízo. O ofertante não poderá desistir do lance condicional ficando ciente que não há prazo preestabelecido para a apreciação dos r. lances pelo MM. Juízo. Os lances serão atualizados no ato da consolidação da arrematação pela Tabela do TJ/SP.

DA CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br.

DA DOCUMENTAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será; (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida.

- DO CADASTRO - Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

DOS LANÇOS - Os lances deverão ser ofertados de viva voz/presencial no local do leilão ou pela Internet, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustrar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível art.s 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DOS PAGAMENTOS DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: (I) Arrematação judicial dos bens: O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de



guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação.; (II) A comissão da Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, a ser realizado através de depósito direto em conta corrente a ser indicada, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- VISITAÇÃO: Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. Os bens imóveis serão alienados AD CORPUS e no estado em que se encontram. As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial.

- DOS BENS: Será levado a Leilão os LOTES abaixo relacionados:

LOTE 01 Fração Ideal de 50% referente ao terreno rural em área de distrito industrial, no Município de São Francisco do Sul/SC, com 244.939,88 m², localizado na Estrada de Gamboa, São Francisco do Sul/SC, pertencente a Matrícula nº 13.698 do 1º O.R.I. de São Francisco do Sul/SC., de acordo com a transcrição da matrícula descrita: UM TERRENO de forma irregular, situado no lugar denominado MIRANDA, zona rural deste município, com as seguintes metragens e confrontações: partindo do marco PP.1 no fumo N26º00 E, azimuth 26 00 até o marco 02 numa extensão de 953,00m estremando com o terreno de Anacleto Louro de Borba; do marco 02, defletindo a direita em um ângulo de 100º30, no rumo N84º30 W, azimuth 275 20 até o marco 03 numa extensão de (290,00m) estremando com terreno de São José Justino da Silva; do marco 03, defletindo a direita em um ângulo de 69º30, no rumo S26º00 W, azimuth 206 00 até o marco 04 numa extensão de 850,00m estremando com terras devolutas; do marco 04, defletindo nova e finalmente a direita em um ângulo de 10º00, no rumo S64º00 E, azimuth 116 00 até o marco de partida PP. 1 onde fecha em um ângulo de 90º00, numa extensão de 272,00m estremando com a estrada de rodagem (velha) São Francisco/ Araguari. (lado par), perfazendo a área de 244.939,88m² e a metragem linear de 2.365,00m lineares. Imóvel inscrito no INCRA sob Nº 8010890072938 e na Receita Federal (NIRF) sob Nº 4701196-3. Ônus: Constan na r. Matrícula as seguintes averbações/registros: - R-8-13.698 Imóvel de propriedade de INLOGS LOGÍSTICA LTDA.- CNPJ 01.806.966.0001-83 e AGÊNCIA MARÍTIMA CARGONAVE LTDA CNPJ 80.010.663/000-26 (coproprietária); AV-9-13.698- 5 de novembro de 2008 ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS - Ofício nº 148/2015/Saort/DRF/ITJ expedido pela Delegacia da Receita Federal em Itajaí/SC do R. IMÓVEL de propriedade de INLOGS LOGÍSTICA LTDA; AV-10-13.698- 19 de novembro de 2008 ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS: Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB Nº1961/2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil- RFB da R. PARTE IDEAL de propriedade de INLOGS LOGÍSTICA LTDA.; AV-11-13.698- 27 de agosto de 2010 ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS: Ofício DERAT- SPO/DICAT/GAB Nº862/2010, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil- RFB da R. PARTE IDEAL do imóvel, de propriedade de AGRENCO DO BRASIL S/A. Imóvel vendido ad corpus, no estado em que se encontra. AV-12-13.369 19 de novembro de 2012 par constar a transformação do tipo jurídico e alteração de denominação social da empresa proprietária do imóvel INLOGS LOGÍSTICA LTDA, de sociedade de cotas de responsabilidade limitada para sociedade por ações com alteração da sua denominação social para AGRENCO DO BRASIL S.A. AVALIAÇÃO da parte ideal (50%) de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), nov/2016. Avaliação atualizada até maio/2018 de R\$ 4.864.292,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais).

Lote 02 - Terreno urbano com área total de 379,20 m², localizado a Rua dos Marmeleiros, 2213W, Nova Mutum, MT, pertencente a Matrícula nº 32.306 do 1º S.R.I de Diamantino MT, de acordo com a transcrição da matrícula descrita: Imóvel Urbano nº 06 da Quadra K, situado no Loteamento denominado Parque do Sol, na cidade de Nova Mutum, com a área de 379,20m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente, para a Rua 2; 31,60 metros do Lado Direito, confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundos, confrontando com o Lote 11 e 31,60 metros do Lado Esquerdo, confrontando com o lote 07; Imóvel vendido ad corpus, no estado em que se encontra. IMÓVEL OCUPADO. Avaliação de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), nov/2016. Avaliação atualizada até maio/2018 de R\$ 85.653,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Lote 03 - Terreno urbano com área total de 379,20 m², localizado a Rua dos Marmeleiros, 2213W, Nova Mutum, MT, pertencente a Matrícula nº 32.307 do 1º S.R.I de Diamantino MT, de acordo com a transcrição da matrícula descrita: Imóvel Urbano nº 11 da Quadra K, situado no Loteamento denominado Parque do Sol, na cidade de Nova Mutum, com a área de 379,20m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente, para a Rua 1; 31,60 metros do Lado Direito, confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundos, confrontando com o Lote 06 e 31,60 metros do Lado Esquerdo, confrontando com o lote 12; Imóvel vendido ad corpus, no estado em que se encontra. IMÓVEL OCUPADO Avaliação: de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), nov/2016. Avaliação atualizada até maio/2018 de R\$ 85.653,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 04 - Terreno rural (POSTO GIL) com área de 9,9972 há, localizado no Município de Diamantino/MT, pertencente a Matrícula nº 39.246 do 1º S.R.I de Diamantino MT, de acordo com a transcrição da matrícula descrita: Um Lote de Terras com área de 9,9972has, Desmembrado Da Fazenda Bom Jesus I, localizada neste Município de Diamantino-MT, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR7-M-0002, de coordenadas N 8.393.742,8340m e E 583.304,8790m, situado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR 163 e o trevo; deste, segue confrontando com o trevo da BR-364 com a BR-163, com o azimuth de 276º01 17 e distância de 217,04 m. até o vértice AR7- M-0003, de coordenadas N 8.393.765,601m e E 583.089,041m; situado no Trevo e a Rodovia Federal BR-364; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal, BR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 08º54 04 e distância de 96,60m até o vértice AR7-M-0004, de coordenadas N 8.393.861,039m e E583.103,988m; 12º06 58 e distância de 333,25m, até o vértice AR7-M-0034, de coordenadas N 8.395.186,865m e E 583.173,935m, situado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364 e a Fazenda Bom Jesus I (parte remanescente); deste, segue confrontando com a referida Fazenda Bom Jesus I (parte remanescente), com azimuth de 131º56 36 e distância de 433,70m até o vértice AR7-M-0035, de coordenadas N 8.393.896979m e E 583.496,527m; situado nos limites da Fazenda Bom Jesus I (parte remanescente) e a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-163; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-163, no sentido Santarém à Cuiabá com azimuth de 231º11 23, e distância de 245,95m, até o vértice AR7-M-0002, de coordenadas N 8.393.834m e E 583.304,879m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir dos SAT-91.201 NOBRES de coordenadas E 571.089,170m e N 8.371.769,809m e da estação ativa da RBMC de CUIABÁ, de coordenadas E 599.791,609m e N 8.280.082,107m, as coordenadas dos vértices do perímetro rastreadas a partir do vértice AR7-M-0001 de coordenada E 583.972,914m e N 8.394.647,755m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57WGr, tendo como o Datum o SAD- 69. Todos os azimutes e distâncias, área



e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel vendido ad corpus, no estado em que se encontra. ÔNUS: AV. 02-39.246 em 28 de maio de 2012- Para constar Arrolamento de Bens nº 19515.00742/2010-61, nos termos de ofício GAB DICAT 452/2012, IMÓVEL OCUPADO COM PLANTAÇÃO. Avaliação de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), nov/2016, Avaliação atualizada até maio/2018 de R\$ 1.480.436,63 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

OBSERVAÇÕES:(1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes, bem como a imissão na posse do(s) imóvel(is), desocupação(ões), se for o caso, averbações, demais regularizações que por ventura possam ocorrer, incluindo taxas e emolumentos cartorários, etc; (2) Os bens imóveis podem estar ocupados de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação exclusiva por parte dos adquirentes (arrematantes); (3) Os bens serão vendidos ad corpus e no estado em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação, sendo que as áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is); (4) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do NCPC).(5) Os bens serão entregues livres de ônus, que ficará por conta da devedora, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações da devedora, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005,

Ficam intimados os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 21 de maio de 2018. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO da FALÊNCIA de CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.469.202/0001-80, na pessoa do Síndico ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628. O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Processo nº 0225331-26.2002.8.26.0100 (583.00.2002.225331) - Controle nº 1176/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apreçado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. O Leilão Único terá início no dia 06/08/2018 às 14:00h e se encerrará dia 29/08/2018 às 14h00, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O imóvel será apreçado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do valor da entrada da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO À VISTA - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados poderão parcelar o pagamento do lance, sendo autorizado o seguinte parcelamento: 20% (vinte por cento) da arrematação à vista, descontada a caução, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do deferimento do lance, e o saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme Tabela Prática do TJSP e acrescidas de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial